

A1



## Atestado relativo à legislação em matéria de segurança social aplicável ao titular

Regulamentos UE n.º 883/2004 e n.º 987/2009 (\*)

### INFORMAÇÃO PARA O TITULAR

O presente atestado diz respeito à legislação que lhe é aplicável em matéria de segurança social e confirma que não é obrigado a pagar contribuições noutra Estado.

Antes de deixar o Estado onde está segurado para ir trabalhar noutra Estado-Membro, verifique se tem os documentos que lhe dão direito a beneficiar das prestações em espécie necessárias (por exemplo, cuidados médicos, hospitalização, etc.) no Estado em que trabalha.

- Caso se encontre temporariamente no Estado em que está a trabalhar, deve solicitar à sua instituição de seguro de doença o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD). Deve mostrar este cartão ao seu prestador de cuidados de saúde caso necessite de prestações em espécie durante a sua estada.
- Se for viver para o país em que está a trabalhar, deve solicitar à sua instituição de seguro de doença um documento S1 e apresentá-lo o mais rapidamente possível à instituição de seguro de doença competente do lugar onde vai trabalhar (\*\*).

Provisoriamente a instituição de seguro do Estado de estada concederá igualmente prestações especiais em caso de acidente de trabalho ou de doença profissional.

### 1. DADOS PESSOAIS DO TITULAR

1.1	Número de identificação pessoal	<input type="checkbox"/>	Sexo feminino	<input type="checkbox"/>	Sexo masculino
1.2	Apelido				
1.3	Nomes próprios				
1.4	Apelido de nascimento (***)				
1.5	Data de nascimento	1.6	Nacionalidade		
1.7	Naturalidade				
1.8	Endereço no Estado de residência				
1.8.1	Rua, N.º	1.8.3	Código postal		
1.8.2	Cidade	1.8.4	Código do país		
1.9	Endereço no Estado de estada				
1.9.1	Rua, N.º	1.9.3	Código postal		
1.9.2	Cidade	1.9.4	Código do país		

### 2. LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL

2.1	Estado-Membro				
2.2	Data de início	2.3	Data de termo		
<input type="checkbox"/>	2.4 O atestado é válido durante o período da actividade				
<input type="checkbox"/>	2.5 A determinação é provisória				
<input type="checkbox"/>	2.6 São aplicáveis regras transitórias, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 883/2004				

(\*) Regulamentos (CE) n.º 883/2004, artigos 11.º a 16.º, e n.º 987/2009, artigo 19.º

(\*\*) No caso de Espanha, Suécia e Portugal, o atestado deve ser entregue, respectivamente, às sedes provinciais do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), ao Instituto de Seguros Sociais e à instituição de segurança social do lugar de residência

(\*\*\*) Informação fornecida à instituição pelo titular se aquela não a possuir.

A1



## Atestado relativo à legislação em matéria de segurança social aplicável ao titular

### 3. CONFIRMAÇÃO DA SITUAÇÃO DO TITULAR

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 3.1 Trabalhador por conta de outrem destacado  | <input type="checkbox"/> 3.2 Trabalhador por conta de outrem que trabalha em dois ou mais Estados      |
| <input type="checkbox"/> 3.3 Trabalhador por conta própria destacado  | <input type="checkbox"/> 3.4 Trabalhador por conta própria em dois ou mais Estados                     |
| <input type="checkbox"/> 3.5 Funcionário público  | <input type="checkbox"/> 3.6 Agentes contratuais   |
| <input type="checkbox"/> 3.7 Marítimo   | <input type="checkbox"/> 3.8 Trabalhador por conta de outrem e por conta própria em Estados diferentes |
| <input type="checkbox"/> 3.9 Funcionário público num Estado e trabalhador por conta de outrem/por conta própria num ou mais Estados | <input type="checkbox"/> 3.10 Membro da tripulação de voo ou de cabina                                 |
|   | <input type="checkbox"/> 3.11 Exceção  |

### 4. DADOS DO EMPREGADOR / TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 4.1.1 Trabalhador por conta de outrem         | <input type="checkbox"/> 4.1.2 Actividade por conta própria |
| 4.2 Código de actividade do empregador/da actividade por conta própria |   |
| 4.3 Nome ou firma  |   |
| 4.4 Endereço da sede   |   |
| 4.4.1 Rua, N.º   | 4.4.2 Código do país  |
| 4.4.3 Cidade   | 4.4.4 Código postal   |

### 5. DADOS DO EMPREGADOR / TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA NO LUGAR ONDE É EXERCIDA UMA ACTIVIDADE

- 5.1 Nome(s) ou firma(s) e código(s) da(s) empresa(s) ou navio(s) ou da(s) base(s) onde vai trabalhar
- 5.2 Endereço(s) ou nome(s) do(s) navio(s) ou da(s) base(s) onde vai trabalhar (por conta de outrem ou por conta própria) no(s) Estado(s) de acolhimento
- 5.3 Nenhum endereço fixo no(s) Estado(s) onde é exercida actividade por conta de outrem/por conta própria

A1



Atestado relativo à legislação em matéria  
de segurança social aplicável ao titular

6. INSTITUIÇÃO QUE PREENCHE O FORMULÁRIO

6.1 Designação

6.2 Rua, N.º

6.3 Cidade

6.4 Código postal

6.5 Código do país

6.6 Identificação da instituição

6.7 N.º de fax

6.8 N.º de telefone

6.9 Correio electrónico

6.10 Data

6.11 Assinatura

CARIMBO